

Lei nº 381/69

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado ao pagamento de Transporte de Leite em pó deaubate a esta cidade.

Benedito de Campos, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 22 de dezembro de 1969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na Contadaria Municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 30,36 (trinta cruzeiros novos e trinta e seis centavos), destinado ao pagamento de transporte de leite em pó deaubate para o Posto de Puericultura desta cidade, conforme artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Do Decreto que abrir o Crédito Especial constará, obrigatoriamente, o recurso utilizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 26 de dezembro de 1969.

Benedito de Campos
a) Benedito de Campos
Prefeito Municipal

a) Benedito Alves de Godoi
secretário.

Regist. as fls. do livro comp.
S. Luiz, 26.12.1969
Karta Maria de Moura Domingues
Aux: secretário.